



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

PARECER TÉCNICO Nº 012/2026

Da. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A. FRANCISCO MAGNO ARAÚJO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO)

Assunto: Análise da proposta vencedora – Processo Administrativo Nº 2025.12.16.0019

PARECER TÉCNICO (ENGENHARIA)

Por meio do presente, informa-se que, no âmbito do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a Adequação e Melhoramento da Iluminação Pública no Município de Carnaubais/RN, procedeu-se à análise da **PROPOSTA DE PREÇO**, bem como toda a documentação que a compõe, esta foi apresentada pela empresa **BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A princípio, houve um desconto aproximado de 27% no Valor Global da Obra, inicialmente orçada em **R\$ 2.066.208,41**, configurando percentual expressivo de desconto em relação ao valor estimado da contratação, o que, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, constitui indício de inexecuibilidade, especialmente quando não acompanhado de demonstração detalhada da composição de custos.

Ao proceder à verificação das planilhas orçamentárias e documentos técnicos apresentados, constatou-se a existência de inconsistências técnicas nas descrições de determinados itens, notadamente aqueles correspondentes aos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 4.9 do projeto base. Observa-se que tais itens não contemplam, em suas especificações técnicas, requisitos essenciais previamente estabelecidos no projeto básico quais sejam:

- Ausência de especificação do Índice de Reprodução de Cor (IRC);
- Não indicação de equipamento de proteção contra sobretensões;
- Falta de informação quanto à existência de driver dimerizável;
- Ausência de especificação de pintura com primer epóxi e acabamento em tinta poliuretano (PU), no caso do item 4.9.

Em atenção à solicitação encaminhada à Comissão de Licitação, conforme disposto no **Parecer Técnico nº 010/2026**, foi realizada a abertura de diligência, com fundamento no instrumento convocatório e na legislação aplicável, visando oportunizar à empresa a devida complementação e esclarecimento das informações apresentadas, tendo em vista a identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

RIO GRANDE DO NORTE

Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000

CNPJ: 08.294.670/0001-70

de indícios de que os materiais propostos possuíam características divergentes ou incompletas em relação às exigências estabelecidas no projeto básico.

Ressalta-se que tais divergências comprometem a adequada verificação da compatibilidade técnica dos insumos, podendo impactar diretamente na correta formação do preço final apresentado. Contudo, após o prazo concedido para atendimento da diligência, verifica-se que a empresa não apresentou a documentação complementar solicitada, a saber:

- Orçamento detalhado dos itens analisados;
- Especificações técnicas completas, contemplando todas as características exigidas no projeto básico;
- Comprovação da compatibilidade entre os materiais orçados e aqueles previstos no projeto, de modo a afastar eventuais distorções na composição dos preços.

A ausência dessas informações, especialmente no que se refere à demonstração detalhada da composição dos preços apresentados, inviabiliza a realização de uma análise técnica aprofundada da proposta, comprometendo não apenas a aferição da exequibilidade da proposta, mas também a segurança da futura execução contratual.

Dessa forma, a insuficiência documental aumenta significativamente o risco de inexecução contratual, em consonância com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União acerca de propostas potencialmente inexequíveis.

Diante do exposto, conclui-se pela impossibilidade de validação técnica da proposta apresentada, em razão das inconsistências identificadas e do não atendimento à diligência realizada. Assim, recomenda-se à Comissão de Licitação a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por ausência de comprovação de sua exequibilidade e incompatibilidade técnica com as exigências do projeto básico.

Carnaubais/RN, 06 de abril de 2026.

Moizes de Souza Xavier
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211.840.451-4
Matrícula 132.659-7